

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018/GR/UNIR

O Magnífico Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018/GR/UNIR, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos:**

DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 03/02/2019 (DOMINGO)			
LOCAL: ENGEMEDE-SSO			
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº 1056, Centro, Porto Velho/RO			
Nome	Inscrição	Cargo	Horário de chegada (Horário Local)
Daniele Fabiano Padilha	69420616	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Danielle Da Silva Santana	69418156	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Edneide Cunha Da Silva	69414031	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Fabio Delmonico	69415512	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Guilherme Carvalho Da Silva	69438304	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Jessika Silva De Oliveira	69400395	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Jeziel Alves Araujo	69438359	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)
Júnior Rafael Tavares	69400664	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)
Mateus Da Silva Campos	69419259	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)
Nilton Cezar Barros De Oliveira	69426014	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)
Pedro Cezar Da Silva Menezes Junior	69414363	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)
Sued Policarpo Rebouças Filho	69237859	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10h00min (Horário Local)
Welisson De Oliveira Alencar Nascimento	69432922	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

“6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso ”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR